



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR4
Concurso Público para Provimento de Vagas de Cargos Técnico-Administrativos - Edital 190/2022

Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

Isenção	Nome do Candidato	CPF	Resposta
CadÚnico	Adriana Inocencio da Silva	056*****45	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como "cadastro desatualizado", "NIS não pertence à pessoa", "NIS não identificado", entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Adriana Mesquita Rezende	112*****52	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como "cadastro desatualizado", "NIS não pertence à pessoa", "NIS não identificado", entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Alan machado monteiro	203*****02	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Alessandra Silva Louzada	170*****81	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Alessandra Sobral Carvalheira	069*****64	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Alessandra Souza da Silva	176*****41	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Alessandro de Castro de oliveira	103*****81	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Aline Menezes Silva Damasceno	129*****26	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Aline Mota Palumbo	173*****12	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Aline Santos de Nazareth Souza	166*****69	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	Alvaro Meneguim do Nascimento	152*****17	Deferido
CadÚnico	Amanda batista Possidonio da rocha	102*****05	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	AMANDA DE CERQUEIRA SOBRAL	103*****71	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	Ana Carolina Oliveira Lagedo	058*****97	Deferido
CadÚnico	Ana Caroline dos Santos Cruz	166*****06	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	ana caroline vieira ramos	135*****81	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Ana Julia do Carmo de Souza	157*****44	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	ANA LAURA CALDAS DA COSTA	027*****29	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Anderson Vieira Lima	124*****29	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	André Lessa Pinheiro	120*****56	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Andre Luiz da Pinha Ribeiro	018*****65	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	ANDRESSA FARIA CAMINADA	167*****75	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Antonia jakeline Galvão de Oliveira	117*****03	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Bárbara c.c de Souza da Silva	083*****58	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Bernardo Baptista Palha	152*****36	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Bianca Ramos Perereira	197*****90	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	BRUNO SERGIO DE ALCANTARA	113*****90	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	BRUNO SERGIO DE ALCANTARA	113*****90	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Camila Brito dos Santos de Moraes	113*****69	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Camila Correia Freire	123*****55	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Carla	101*****44	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	carla thamires roubadel coutinho rodrigues	123*****90	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Carla veronica Silva do Nascimento	107*****35	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Carlos Fernando Santos Fernandes	142*****80	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Caroline Maria De Oliveira	153*****90	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Caroline Vieira dos Santos	157*****82	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Cilena Maria Penudo Viana	139*****75	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	CINTHIA FERREIRA LOPES TEXEIRA	126*****54	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Cintia do Nascimento Farias	121*****36	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Claudia da Silva Martins Machado	072*****06	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Claudia Ernestina de Souza	037*****07	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Claudia fernanda Teixeira Abreu	093*****60	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	CLAUDIO APRIGIO DA SILVA	107*****35	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Clavier Claudiom Oliveira de Carvalho	053*****81	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Clevson Amancio Pereira	098*****60	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Cristiane Foly Ferraz	101*****65	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	CRISTIANE MENDONÇA CONSTANT DA SILVA	033*****09	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	792*****30	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Cristiano Cardoso da Silva	076*****21	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	DA CONCEICAO	995*****20	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Daiana Araujo da Silva	143*****14	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Daiane Dias de Pontes	144*****99	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	Daisy dos Reis Soares	175*****84	Indeferido

CadÚnico	Dandara urick lucia da hora	155*****44	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Daniel Rangel Lessa	134*****81	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Danielle Ramos de Oliveira Silva	090*****40	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Dário Barros .Aragão Costa	044*****02	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Davi Souza dos Anjos	149*****04	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	David Matheus	161*****21	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Dayane Soares da Motta	061*****76	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Débora da Silva Damasceno	134*****90	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	DENILSON LORENZON DA FONSECA	100*****14	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Dias	103*****18	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Douglas Braz Santos	163*****99	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	EDGARD DE ALMEIDA NET	029*****70	Deferido
CadÚnico	Ediceia Cadena	051*****06	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Ediceia Cadena	051*****06	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Einerson da Silva Bezerra	177*****07	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Elisangela de Sá Carvalho	184*****96	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Elizama Santos da Silva	037*****02	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Ellen da Silva Bezerra	200*****56	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Érika Fernanda Teixeira de Lima	107*****96	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Esau Rafael da Silva Linhares	145*****66	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Esiane da Silva Bezerra	172*****05	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	ESLANDER FERREIRA GOMES JUNIOR	103*****58	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Estela Roberta da Silva Amaral	151*****10	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Ester vitoria oliveira da costa	171*****88	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Esther Salgueiro Araújo	172*****47	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Evelen Da Silva Moraes	191*****71	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	FABRICIO LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	182*****08	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Fernanda do Nascimento Corrêa	095*****60	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Fernando Silva Gomes	180*****86	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Fernando Silva Gomes	180*****86	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	FLAVIA CARDOSO ALEXANDRE	090*****41	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	FLAVIA CARDOSO ALEXANDRE	090*****41	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	FLAVIA CARDOSO ALEXANDRE	090*****41	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	FLAVIA CARDOSO ALEXANDRE	090*****41	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	FRANCIELLE SILVA DOS ANJOS	055*****14	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Francisco Lucas Marques Silva	064*****78	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Gabriele Gonçalves dos Reis	151*****08	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Geisimar Garcia Lemos Clementino	173*****48	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	GILBERTO RODRIGO DA SILVA	099*****30	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	GILCELENE ELIAS DO NASCIMENTO DE LIMA	095*****05	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	GlauCIA Lau de Oliveira	113*****88	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Gustavo cunha dos santos	082*****75	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Gustavo Silva	142*****00	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Hanna Caroline Pompeu de Miranda	151*****01	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	Hellen dos Santos Mendonça	192*****40	Deferido
CadÚnico	HELLEN ROANA MACEDO VIRTUOSO	060*****05	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	ISABELE GONÇALVES PONTES	127*****74	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Jaqueline Nascimento da Silva	120*****32	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como "cadastro desatualizado", "NIS não pertence à pessoa", "NIS não identificado", entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	Jaqueline Nascimento da Silv	120*****32	Indeferido
CadÚnico	Jervem Santos de Lacerda	107*****62	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como "cadastro desatualizado", "NIS não pertence à pessoa", "NIS não identificado", entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	Jessica Gabriel	124*****57	Deferido
CadÚnico	João Gabriel Da Silva Cardoso	185*****03	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como "cadastro desatualizado", "NIS não pertence à pessoa", "NIS não identificado", entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	jonas nobrega marques	352*****80	Deferido

CadÚnico	Jorge Antonio Faria Vasconcelos	154*****07	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	josele soute leal paes	702*****15	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Josimere Marques da Silva	099*****67	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Josimere Marques da Silva	099*****67	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Juliana Rodrigues de Moura	120*****42	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	JULIANY DA CRUZ SOUSA	155*****29	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Juliene Candida De Assis	203*****44	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Juliene de oliveira Almeida	164*****50	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	JUSA RANGEL	971*****00	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Karina Gomes da Costa Alves dos Santos	106*****06	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Karine Mendonça Estrella Novaes	147*****07	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	KAROLINA SILVA FIGUEIRE	115*****98	Deferido
CadÚnico	Karoline Conceição Guedes	117*****81	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Larissa Venancio Ruas de Araujo	160*****02	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Leonel de oliveira ribeiro	102*****17	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Lilian Souza De Oliveira	003*****16	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Iorrany da Silva Gonçalves	152*****58	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Luana de Souza Gonçalves	132*****63	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Luana Rogério Santos	165*****06	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	LUCAS PATRICK PEREIRA DA SILVA FIUZA	154*****90	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	LUCAS SCHUERY LOUREIRO	149*****29	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Lucéia Camila Coelho Diniz	095*****67	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	LUCIANA DE SENA AGUIAR VIEIRA	056*****48	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Luciana de Souza Menezes Rocha	095*****48	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Luciana Moraes de Oliveira Felizardo dos Santos	139*****88	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Lucineide Pereira Viana Couto	134*****79	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	Luiz de Souza Oliveira	063*****74	Deferido
CadÚnico	Marceli	098*****96	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Marcelly da Silva	129*****93	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Marcelly Souza da Silva	195*****81	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Marcelo Barbosa Branco	013*****65	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Márcio Macedo do Rozario	078*****56	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Marcos	184*****90	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Marcos da Silva Fausto	070*****88	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	MARIA ALICE AUGUSTA COELHO COIMBRA	068*****89	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Maria da Gloria Collaro Maravalhas	786*****49	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Maria das Dores Simao Beserra	977*****00	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Maria Eduarda De Oliveira	177*****57	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Maria Helena da Costa Vieira	077*****74	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Maria Leila dos Santos	026*****47	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
Medula Óssea	Mariana Silva Santiago	003*****16	Deferido
CadÚnico	Maristela Araujo Martins	119*****07	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	MICHELE NEVES MARTINS ZWANG	091*****03	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	MICHELLE SILVA DE PAULA	089*****48	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Milena dos Anjos Cilento	105*****73	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Milena Genteluci Soares	157*****58	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Moana Rodrigues de Almeida	117*****93	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Monica de Souza marcelino Pinto	084*****75	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Monique Gotlib Nves	107*****12	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Naira Oliveira Marques da Silva	374*****67	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Natália da silva de Oliveira D aquino	148*****30	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Natália da Silva Tavares	169*****26	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Nathália Valentim Adriano Mendes	152*****60	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Nicolas Miguel	159*****73	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Nicolly Oliveira da Silva de Souza	201*****80	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Pamela Cristinla Medeiros da Silva	171*****11	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	PAULA DAYANNA DE OLIVEIRA JUSTINO	102*****27	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Priscila Conceição de Melo	137*****78	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Priscila dos Santos Oliveira	160*****90	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Rafael da Silva Teodoro	108*****08	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Rafael de Alexandria Crespo	171*****51	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	raiane silva sodre	134*****62	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Raissa Monteiro de Souza Neves	158*****84	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Rayssa Alves da Conceição	175*****07	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Rebeca Oliveira de Carvalho	183*****74	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Reis	187*****74	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Renato Rodrigues Melo	031*****93	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Roberta Apolinário	121*****39	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Robson Borges Gomes	146*****62	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Rodrigo Martins Lamas	124*****09	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Sabrina Rodrigues Cândido	124*****23	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Saliza do rosário quintao	122*****00	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Silas Ferreira Silva de Oliveira	124*****65	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Simone Santos de Araujo	011*****07	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Sonia Mendes Padilha	047*****80	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Stefanie da silva ferreira	127*****75	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Taize da Silva Salé	058*****78	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Thaíssa Paulino Melo	204*****03	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Thales oliveira de souza	119*****86	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Thalita Gomes Dias	122*****09	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	THATIANE LOPES DE SOUZA	139*****46	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Tiago franco da silva	120*****03	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Tiago Ribeiro Rufino	058*****80	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	trayce nascimento siqueira	148*****50	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Victor Lucas da paixão Facini	182*****32	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Vinicius da Silva Ferreira	170*****58	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Vinicius da Silva Ferreira	170*****58	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Vitor Hugo de Lima Silva	100*****98	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Viviane	186*****05	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	VIVIANE EVARISTO DA SILVA	088*****24	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Viviane Ferreira Lima	112*****82	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	wanella carla silva de oliveira	093*****60	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Washington Dias dos Santos	140*****70	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	William Dos Santos Arruda	137*****93	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	wilson de oliveira souza	122*****04	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
CadÚnico	Yara Letícia Martins	056*****60	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.

CadÚnico	Yasmim Carvalho A da Silva	172*****51	A concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição é feita pelo Ministério da Cidadania, por intermédio do sistema SISTAC. Neste processo, a UFRJ encaminha os dados dos candidatos que solicitaram isenção pelo CadÚnico para o SISTAC e recebe do SISTAC o retorno informando se a isenção foi concedida (Deferida) ou não foi concedida (neste caso Indeferida, sendo que o SISTAC informa o motivo pelo qual a isenção não foi concedida). A UFRJ não é responsável por conceder ou não a isenção do pagamento da taxa de inscrição para aqueles que utilizam o CadÚnico para realizar seu pedido. Os motivos que divulgamos em função do candidato não ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição são os que nós recebemos. Informações como “cadastro desatualizado”, “NIS não pertence à pessoa”, “NIS não identificado”, entre outras são informações que o SISTAC nos envia. Os candidatos que solicitaram recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tiveram seus dados encaminhados para o SISTAC e a concessão ou não da isenção do pagamento da taxa de inscrição já foi registrada no sistema.
----------	----------------------------	------------	---